



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 91 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.4009.0002766/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "i" do inciso I e alínea "d" do inciso II, ambos do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 183, de 14 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

i) Vanize de Freitas Guimarães, servidora do CNMP.

II - .....

d) Fábio Barros de Matos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS